



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE CONSUMIDORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA, através da Unidade Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.481.192/0001-11, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE (RAIMUNDO GONÇALVES, CENTRO DE ESPECIALIDADES: FISIOTERAPIA, EACS, ODONTOLÓGIA, LABORATÓRIOS DE EXAMES CLÍNICOS, NUTRIÇÃO, DERMATOLOGIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA), SAMU, PSF – ESF JOÃO RABELO E PSF – ESF PEDRO BARROS DA SILVA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA. ATÉ A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR. Cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A aquisição do objeto deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, IV, na forma Emergencial, para suprir necessidade finalística de modo excepcional, pelo critério do menor valor global, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitações, a realização do procedimento na forma da Lei.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE (RAIMUNDO GONÇALVES, CENTRO DE ESPECIALIDADES: FISIOTERAPIA, EACS, ODONTOLÓGIA, LABORATÓRIOS DE EXAMES CLÍNICOS, NUTRIÇÃO, DERMATOLOGIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA), SAMU, PSF – ESF JOÃO RABELO E PSF – ESF PEDRO BARROS DA SILVA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA. ATÉ A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação tem o objetivo de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE (RAIMUNDO GONÇALVES,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



CENTRO DE ESPECIALIDADES: FISIOTERAPIA, EACS, ODONTOLOGIA, LABORATÓRIOS DE EXAMES CLÍNICOS, NUTRIÇÃO, DERMATOLOGIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA), SAMU, PSF – ESF JOÃO RABELO E PSF – ESF PEDRO BARROS DA SILVA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA. ATÉ A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR considerando a ocorrência das situações abaixo descritas:

- a) O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Santa Maria do Pará, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A vigência contratual será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, vedada a prorrogação, nos termos da Lei.
- 4.2. O prazo de entrega/fornecimento do objeto deverá ser imediato, a partir da expedição da Nota de Empenho/Ordem de serviço/fornecimento, nos horários e locais estabelecidos pela (s) Unidade (s) Requisitante (s).
- 4.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelos fornecimentos devidamente transportados, de forma a não serem danificados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até o local determinado pela Contratante.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



setor responsável, mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- e) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- f) Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES PARA FORMULAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA CORRETIVA EM ESTUFA	SERVIÇO	9,000	0,00	0,00
2	RECUPERAÇÃO CORRETIVA EM PEÇAS DE ESTUFA	SERVIÇO	9,000	0,00	0,00
3	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA EM MICROSCOPICO	SERVIÇO	3,000	0,00	0,00
4	RECUPERAÇÃO CORRETIVA EM PEÇAS DE MICROSCOPICO	SERVIÇO	3,000	0,00	0,00
5	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA EM ELETROCARDIOGRAMA	SERVIÇO	3,000	0,00	0,00
6	RECUPERAÇÃO CORRETIVA EM PEÇAS DE ELETROCARDIOGRAMA	SERVIÇO	3,000	0,00	0,00
7	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA EM RAI0-X	SERVIÇO	3,000	0,00	0,00
8	RECUPERAÇÃO CORRETIVA EM PEÇAS DE RAI0-X	SERVIÇO	3,000	0,00	0,00
9	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA EM PROCESSADORA DE RAI0-X	SERVIÇO	3,000	0,00	0,00
10	RECUPERAÇÃO CORRETIVA EM PEÇAS DE PROCESSADORA DE RAI0-X	SERVIÇO	3,000	0,00	0,00
11	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA EM NEBULIZADOR	SERVIÇO	9,000	0,00	0,00
12	RECUPERAÇÃO CORRETIVA EM PEÇAS DE NEBULIZADOR	SERVIÇO	9,000	0,00	0,00
13	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA EM APARELHOS DE PRESSÃO	SERVIÇO	21,000	0,00	0,00
14	RECUPERAÇÃO CORRETIVA EM PEÇAS DE APARELHO DE PREÇÃO	SERVIÇO	21,000	0,00	0,00
15	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA EM ALTOCLAVE/VERTICAL	SERVIÇO	3,000	0,00	0,00
16	RECUPERAÇÃO CORRETIVA EM PEÇAS DE AUTOCLAVE/VERTICAL	SERVIÇO	3,000	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor Fiscal de contrato, designado pela (s) Unidade(s) Requisitante(s), mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 11.1. Considerando tratar-se de contratação por Dispensa de Licitação, com base emergencial, a documentação para habilitação das proponentes consistirá em:
- a) Contrato Social e Alterações;
 - b) Cartão CNPJ ativo;
 - c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
 - d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvará de funcionamento, da sede do proponente;
 - e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
 - g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
 - h) Da Licença de Funcionamento Expedido pela Anvisa, Publicado em Imprensa Nacional.
 - i) Licença de Funcionamento Expedida pela Vigilância Sanitária Expedida da Sede do Licitante.

Santa Maria do Pará, 22 de Fevereiro de 2021.


Jorge Luis da Silva Alexandre
Secretário Municipal de Saúde

Jorge Luis da Silva Alexandre
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 009/2021 PMSMP